ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2024.

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de Maio, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo em sua Sede, sob a Presidência da vereadora Karen Paloma Heck Schaeffer, estando ainda presentes os seguintes edis: Airton Michel, André Alexandre Köhler, Eva Rosane Schmitt, Daniel E. Krummenauer, Maria Beatriz Weber Enzweiler, Roque Ferreira Neckel, Susana Exner e Valmir Eckardt. A Presidente da Mesa Diretora declarou aberta a Reunião e distribuiu a Ata da Reunião Ordinária de N°146(número cento e quarenta e seis) e colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária Nº145(número cento e quarenta e cinco). Como ninguém se manifestou colocou-a em votação. Sendo a Ata aprovada por unanimidade. Também registrou a Presidente da Mesa Diretora a presença da Assessora Jurídica Doutora Mariana Appel Klein. Dando continuidade solicitou a Presidente da Mesa Diretora à Secretária da Mesa Diretora, que procedesse a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**, onde constavam: Of.Cam Nº 025/GAB/2024 (Ofício Câmara Número zero vinte e cinco barra Gabinete barra dois mil e vinte e quatro) encaminhando os Projetos de Lei Nº032/2024 (número zero trinta e dois barra dois mil e vinte e quatro) que "autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$50.088,22 (cinquenta mil, oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), e dá outras providências." Em seguida, como não há vereadores inscritos no período das **EXPOSIÇÕES PESSOAIS** e nem havendo **PROPOSIÇÕES** a serem apreciadas. Passou a Presidente da Mesa Diretora para a **DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS** encaminhando à Comissão Geral de Pareceres o Projeto de Lei Nº032/2024 (número zero trinta e dois barra dois mil e vinte e quatro). Na **ORDEM DO DIA**, solicitou a Presidente da Mesa Diretora à Secretária da Mesa Diretora, que procedesse a leitura do parecer, procedeu a Secretária a leitura do parecer do Projeto de Lei do Legislativo N° 007/2024, que "fixa o subsídio dos vereadores municipais para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências." Projeto de Lei do Legislativo n° 008/2024, que "fixa os subsídios do prefeito e vice-prefeito para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências." Projeto de Lei do Legislativo n° 009/2024, que "fixa os subsídios dos secretários municipais para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências." Trata-se de projetos de lei que tem como objetivo fixar o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais para a Legislatura 2025/2028. Os projetos foram elaborados pela assessora jurídica Mariana Appel Klein, sendo que quando da elaboração houve a análise da legalidade e constitucionalidade dos mesmos, estando, portanto, aptos a sua submissão ao plenário. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei N° 030/2024, que "cria o fundo municipal de proteção da defesa civil de presidente lucena, cria coordenadoria Municipal de proteção da defesa civil - COMDEC do Município de Presidente Lucena, e dá outras providências." Trata-se de Projeto de Lei cujo objetivo atualizar a legislação que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção da Defesa Civil - COMDEC do Município de Presidente Lucena a fim de viabilizar sua operacionalização e criar o fundo municipal para financiar ações da coordenadoria. Segundo justifica o Executivo, a proposta objetiva atualizar a legislação e adequá-la para que o Município receba recursos federais destinados para prevenir e minimizar desastres, reconstruir infraestrutura, atendendo os requisitos federais, fundo a fundo. Conforme Parecer Jurídico N°030/2024, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria.

Segue...

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA- FOLHA 2

Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei N° 031/2024, que "autoriza o poder executivo municipal a contratar temporariamente um visitador para o PIM (programa primeira infância melhor), autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$8.300,00 (oito mil e trezentos reais), dá outras providências". Trata-se de projeto de lei que objetiva autorizar o Município efetuar a contratação de pessoal, em caráter emergencial de 01 (um) visitador, 20h, com remuneração de R$1.100,00 (um mil e cem reais). O projeto propõe também a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) na secretaria de saúde e assistência social, nas dotações indicadas no art. 5°. Para cobrir as despesas, o executivo propõe a redução no mesmo valor aberto, das dotações orçamentárias descritas no art. 8° do PL. Conforme Parecer Jurídico N°031/2024, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. No período do **GRANDE EXPEDIENTE**, no qual não havia vereadores inscritos. E como mais nada houvesse para ser deliberado, agradeceu a Presidente da Mesa Diretora aos presentes e aos que nos assistem virtualmente, convocou a seguinte em Caráter Ordinário para o dia 29(vinte e nove) de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), na Sede deste Poder. E, para constar, Francine Tainara Erhart, Assessora Legislativa, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.

Ana Schmitt
SECRETÁRIA

Karen Paloma H. Schaffer
PRESIDENTE